



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 06 MAIO DE 1996.

"Institui o Campeonato Municipal Rural de férias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o campeonato Municipal Rural de férias, nas modalidades futebol society masculino e feminino, vôlei, tênis de mesa, e competições de atletismo.

Artigo 2º - As disputas a que se refere o artigo 1º, serão realizadas todo mês de Julho, nas sedes ASPAR (Associação Produtores, Agropecuarista piscicultores do Paraíso e Região) e APRAER (Associação dos Produtores Rurais Moradores Vale Araguinha-Ribeirão Araguinha, Água Emendada e Região).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL